

PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 15/2020 - CRO

**REAJUSTE ANUAL DO VALOR REFERENCIAL DE
SERVIÇOS, REFERENTE AO CONTRATO DE PARCERIA
PÚBLICO-PRIVADA Nº 013-07X, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE RIO CLARO E BRK AMBIENTAL RIO
CLARO S.A.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2020

MARÇO/ 2020

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	3
1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ	3
1.2 – OBJETIVO	3
2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA	4
2.1 – FUNDAMENTO LEGAL.....	4
2.1.1 – TITULAR DOS SERVIÇOS (MUNICÍPIO DE RIO CLARO).....	4
2.1.2 – PRESTADOR (DAAE –DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO).....	4
2.1.3 – PARCEIRA PRIVADA (BRK AMBIENTAL RIO CLARO S.A.)	4
2.1.4 – CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS).....	4
3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL	5
3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL	5
3.1.1 – COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.....	5
3.2 – PLANEJAMENTO	5
3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)	5
3.3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	5
3.3.1 – MONITORAMENTO DO EFLUENTE TRATADO	5
3.3.2 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS.....	6
3.4 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO.....	7
3.4.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO	7
3.4.2 – NÃO CONFORMIDADES.....	7
4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	8
4.1 – INFORMAÇÕES INICIAIS	8
4.1.1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE.....	8
4.1.2 – ÚLTIMO REAJUSTE	8
4.1.3 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA)	8
4.2 – ANÁLISE DO FATURAMENTO	8
4.2.1 – VOLUME FATURADO (m ³)	9
4.2.2 – RECEITAS DE SERVIÇOS	11
4.3 – RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS	12
4.4 – ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA	13
4.5 – CÁLCULO PARA REAJUSTE DO VALOR REFERENCIAL DE SERVIÇOS.....	14
5 – ANÁLISE FINAL	15
5.1 – CONCLUSÃO	15
5.1.1 – RECOMENDAÇÕES:.....	15
5.1.2 – APLICABILIDADE:.....	15
ANEXO I – ÍNDICES ECONÔMICOS.....	16
ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	17

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação do reajuste anual do VRS - Valor de Referencial de Serviços do município de Rio Claro, encaminhada à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, visando o reequilíbrio econômico e financeiro da BRK AMBIENTAL RIO CLARO S.A., bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste da contraprestação.

2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 – TITULAR DOS SERVIÇOS (MUNICÍPIO DE RIO CLARO)

O Município de Rio Claro é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 4.129, de 13 de dezembro de 2010, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2 – PRESTADOR (DAAE –DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO)

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro é o PRESTADOR dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 05/12/1969, através da Lei nº 1.444, na forma de autarquia municipal, para exercer as atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Rio Claro.

Através da Concorrência nº 03/2006, o Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE firmou o Contrato nº 013-07X, de regime de parceria público-privada, na modalidade administrativa, com a empresa Odebrecht Ambiental Rio Claro S/A, visando à prestação do serviço público de esgotamento sanitário, englobando a coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos do processo que contempla a execução dos investimentos necessários para modernizar e ampliar o sistema de esgotamento sanitário no Município.

2.1.3 – PARCEIRA PRIVADA (BRK AMBIENTAL RIO CLARO S.A.)

A BRK Ambiental Rio Claro S/A, que assumiu o controle da empresa Odebrecht Ambiental S/A, da qual foi vencedora da Concorrência nº 003/2006 da Prefeitura de Rio Claro e firmou o Contrato da PPP nº 013/07-X, de regime de parceria público-privada, para prestação do serviço público de operação e atividades de apoio acompanhada das obras de complementação, adequação e modernização do sistema de esgoto no Município de Rio Claro.

2.1.4 – CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS)

O Município de Rio Claro, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 6.085, de 19 de novembro de 2014 e nomeou seus membros através dos Decretos nº 10.773, de 14 de março de 2017 e nº 11.130, de 10 de maio de 2018, atendendo, assim, os requisitos de composição.

Entretanto, por se tratar de reajuste ordinário da contraprestação dos serviços, visando atualizar dos valores dos serviços contratados, preservando seu valor frente às perdas inflacionárias, nos termos definidos no Contrato de Concessão, após a elaboração deste Parecer Consolidado com os novos valores a serem praticados e por não haver necessidade deste ser submetido aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Rio Claro, a ARES-PCJ emitirá Parecer específico, para as devidas providências legais.

3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 – COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

Segundo estudo apresentado pela concessionária, o município de Rio Claro apresenta índice de tratamento de esgoto de aproximadamente 83% dentro da área de concessão. Este sistema é operado atualmente através de 19 unidades, sendo elas: 8 (oito) Estações de Tratamento de Esgoto e 11 (onze) Estações Elevatórias de Esgoto e aproximadamente 748 km de rede, segundo informações apresentadas pela concessionária no último relatório de acompanhamento da PPP enviado (referente janeiro/ 2020).

3.2 – PLANEJAMENTO

3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O município de Rio Claro possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB elaborado pela empresa Novaes Engenharia, onde estão apresentadas as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2013-2037) para sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Porém, este plano segue em revisão em conjunto com os demais planos, conforme compromisso contraído com o GAEMA.

3.3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 – MONITORAMENTO DO EFLUENTE TRATADO

A Agência Reguladora PCJ também possui um programa de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto sanitário. As amostras de esgoto sanitário bruto são coletadas antes do tratamento preliminar (gradeamento/caixa de areia) e as amostras de esgoto sanitário tratado são coletadas no emissário final da ETE.

No município de Rio Claro, a coleta está programada para acontecer no final do mês de março.

3.3.2 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS

A concessionária reporta em seus relatórios mensais algumas informações mínimas solicitadas pela Agência Reguladora conforme determina a Resolução ARES-PCJ nº 303/2019. Segue abaixo as informações referente aos últimos 12 meses, remetidas no último relatório mensal recebido (Janeiro/ 2020).

	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20
População urbana atendida (ativa)	204.922	204.922	204.922	204.922	204.922	204.922	204.922	204.922	204.922	204.922	204.922	207.184
Quantidade de ligações total de esgoto (ativa)	80.195	80.246	80.312	80.345	80.419	80.453	80.565	80.647	80.706	80.755	80.837	80.872
Volume de esgoto faturado	1.433.958	1.373.740	1.354.779	1.389.989	1.346.330	1.392.287	1.379.144	1.461.043	1.476.310	1.496.954	1.399.742	1.439.746
Volume de esgoto coletado	1.611.101	1.665.878	1.564.292	1.481.562	1.381.790	1.412.408	1.398.499	1.385.414	1.464.724	1.460.340	1.463.565	1.553.253
Volume de esgoto tratado	1.482.213	1.532.607	1.439.149	1.363.037	1.271.247	1.299.415	1.286.619	1.274.581	1.347.546	1.343.513	1.346.479	1.428.992
Volume de esgoto bruto importado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Volume de esgoto bruto importado tratado nas instalações do importado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Volume de esgoto bruto exportado tratado nas instalações do importado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rede de esgoto ampliação (m)	126	78	36	0	0	0	0	0	0	0	133	394
Rede de esgoto existente (m)	737.271	737.349	737.385	737.385	737.385	737.385	737.385	737.385	737.385	737.385	737.518	747.396
Rede de esgoto substituição	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Quantidade de extravasamento de esgoto registrado	9	0	0	0	0	0	0	0	5	1	2	2
Consumo de energia elétrica (kWh) - Consumo total de energia elétrica nos sistemas de esgoto	564.364	555.896	544.996	518.535	553.052	557.646	587.852	779.234	569.945	585.701	566.956	568.836
Quantidade de reclamações ou solicitações de serviços	984	745	979	927	834	933	934	983	905	737	811	888
Quantidade de serviços executados	1.021	733	1.035	981	879	978	957	1.001	965	787	828	956
Quantidade de Obstrução de interceptores, emissários e coletores de esgoto sanitário – Total	80	69	67	46	42	47	46	46	54	44	42	47
Quantidade de Obstrução de interceptores, emissários e coletores de esgoto sanitário – Resolvidos	80	69	67	46	42	47	46	46	54	44	42	47
Quantidade de Obstrução de interceptores, emissários e coletores de esgoto sanitário – Em aberto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3.4 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.4.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO

A ARES-PCJ fiscalizou aproximadamente 100% dos subsistemas urbanos em operação. Na última visita técnica realizada em 27/11/2019, foram fiscalizadas as seguintes unidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário:

- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Jardim Conduto;
- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Jardim Novo
- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Jardim Palmeiras
- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Jardim Flores
- Estação Elevatória de Esgoto – EEE Jardim Flores

3.4.2 – NÃO CONFORMIDADES

A tabela abaixo apresenta um resumo de todas as Não Conformidades apontadas no Sistema de Esgotamento Sanitário desde o início das fiscalizações da ARES-PCJ, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014.

NÃO CONFORMIDADES – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA		
Canceladas	0	0%
Resolvidas	1	100%
Dentro do Prazo	0	0%
Vencidas	0	0%
TOTAL:	1	100%

A única não conformidade que consta no extrato acima se trata de um vazamento encontrado na ETE Conduto, conforme mostra o relatório R11 de dezembro de 2018. Este item foi prontamente reparado e sua adequação foi reportada à agência em janeiro/ 2019.

Na última visita realizada, foi emitido o relatório RV14 e não foi constatada nenhuma irregularidade.

Os relatórios de fiscalização dos sistemas de água e esgoto são enviados ao Titular e ao Prestador dos Serviços, acompanhados das Notificações de eventuais Não Conformidades e estão também disponíveis na íntegra no site da ARES-PCJ: <http://www.arespcj.com.br/arquivos/12/relatorios-de-fiscalizacao.aspx>.

4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 – INFORMAÇÕES INICIAIS

4.1.1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em 11 de março de 2020, por meio de seus representantes, foi protocolado o pedido de reajuste do valor referencial de serviços -VRS realizados pela BRK Ambiental Rio Claro S.A, conforme Protocolo ARES-PCJ nº 145/2020.

A partir da solicitação foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 56/2020.

4.1.2 – ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste do Valor Referencial de Serviços- VRS, foi autorizado pelo Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 14/2019, de 18 de março de 2019, sendo o reajuste de 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) alterando-se do atual valor de R\$ 3,13/m³ (três reais e treze centavos de reais por metro cúbico) para R\$ 3,25/m³ (três reais e vinte e cinco centavos de reais por metro cúbico).

4.1.3 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA)

A inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, período compreendido entre março/2019 a fevereiro/2020, medida pelos principais índices, são:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,01%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,92%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	6,82%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	3,07%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	3,64%

4.2 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do **PRESTADOR** está relacionado aos valores e volumes faturados (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.2.1 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referente aos anos de 2018 e 2019. Para melhor visualização, foram separadas as informações de água e esgoto, tendo em vista que a base de remuneração dos serviços diretos desempenhados pela Parceira Privada são os volumes de água faturados. Estes dados são informados pelo DAAE – Rio Claro.

VOLUME DE ÁGUA FATURADO (m ³)					
PERÍODO	2018		2019		VARIÇÃO 2018 x 2019
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.273.450	-	1.349.881	5,39%	6,00%
FEVEREIRO	1.246.857	-2,09%	1.337.860	-0,89%	7,30%
MARÇO	1.262.186	1,23%	1.265.629	-5,40%	0,27%
ABRIL	1.291.487	2,32%	1.243.000	-1,79%	-3,75%
MAIO	1.295.066	0,28%	1.278.473	2,85%	-1,28%
JUNHO	1.276.368	-1,44%	1.232.317	-3,61%	-3,45%
JULHO	1.253.865	-1,76%	1.261.811	2,39%	0,63%
AGOSTO	1.249.176	-0,37%	1.259.903	-0,15%	0,86%
SETEMBRO	1.267.119	1,44%	1.341.158	6,45%	5,84%
OUTUBRO	1.272.957	0,46%	1.348.908	0,58%	5,97%
NOVEMBRO	1.274.617	0,13%	1.360.653	0,87%	6,75%
DEZEMBRO	1.280.784	0,48%	1284595	-5,59%	0,30%
TOTAL	15.243.932		15.564.188		2,10%

Com base nos relatórios apresentados, verifica-se variação de 2,10% no volume faturado de água na comparação entre os Exercícios de 2018 e 2019.

VOLUME FATURADO – ESGOTO (m³)					
PERÍODO	2018		2019		VARIAÇÃO 2018 x 2019
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.367.613	-	1.433.828	4,39%	4,84%
FEVEREIRO	1.408.046	2,96%	1.433.958	0,01%	1,84%
MARÇO	1.368.208	-2,83%	1.373.740	-4,20%	0,40%
ABRIL	1.393.038	1,81%	1.354.779	-1,38%	-2,75%
MAIO	1.399.727	0,48%	1.389.989	2,60%	-0,70%
JUNHO	1.361.556	-2,73%	1.346.330	-3,14%	-1,12%
JULHO	1.362.123	0,04%	1.392.287	3,41%	2,21%
AGOSTO	1.360.197	-0,14%	1.379.144	-0,94%	1,39%
SETEMBRO	1.396.864	2,70%	1.461.043	5,94%	4,59%
OUTUBRO	1.392.426	-0,32%	1.476.310	1,04%	6,02%
NOVEMBRO	1.401.810	0,67%	1.496.954	1,40%	6,79%
DEZEMBRO	1.373.474	-2,02%	1.399.742	-6,49%	1,91%
TOTAL	16.585.082		16.938.104		2,13%

Em relação aos volumes faturados de esgoto informados pelo DAAE – Rio Claro, observa-se variação de 2,13% entre os anos de 2018 e 2019

4.2.2 – RECEITAS DE SERVIÇOS

Segue abaixo o demonstrativo das variações das Receitas de Serviços, referentes aos Exercícios de 2018 e 2019. As receitas referem-se aos serviços de Coleta e Tratamento de Esgoto (Diretas) e às atividades acessórias estabelecidas pelo contrato de PPP (Indiretas).

RECEITAS DE SERVIÇOS					
PERÍODO	2018		2019		VARIÇÃO 2018 x 2019
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	4.152.957,99	-	4.590.681,75	3,81%	10,54%
FEVEREIRO	4.166.928,59	0,34%	4.536.277,15	-1,19%	8,86%
MARÇO	4.066.918,70	-2,40%	4.351.884,35	-4,06%	7,01%
ABRIL	4.343.937,35	6,81%	4.474.027,65	2,81%	2,99%
MAIO	4.426.425,32	1,90%	4.571.017,34	2,17%	3,27%
JUNHO	4.286.905,13	-3,15%	4.409.612,21	-3,53%	2,86%
JULHO	4.233.267,53	-1,25%	4.495.204,62	1,94%	6,19%
AGOSTO	4.223.767,56	-0,22%	4.526.924,26	0,71%	7,18%
SETEMBRO	4.282.602,49	1,39%	4.898.604,88	8,21%	14,38%
OUTUBRO	4.255.706,21	-0,63%	4.898.470,92	0,00%	15,10%
NOVEMBRO	4.370.867,54	2,71%	4.927.898,55	0,60%	12,74%
DEZEMBRO	4.422.376,57	1,18%	4.748.336,42	-3,64%	7,37%
TOTAL (1+2)	51.232.660,98		55.428.940,10		8,19%

Verifica-se variação das de 8,19% das Receitas de Serviços entre os Exercícios de 2018 e 2019. É importante ressaltar que no período em questão o Valor Referencial de Serviços sofreu alterações por ocasião de revisão ordinária do contrato e reajuste ordinário, conforme o quadro abaixo:

DATA	ÍNDICE VAR. VRS	PROCESSO
jun/18	-0,82%	2ª Revisão Ordinária
abr/19	3,89%	Reajuste Ordinário

A participação das Receitas Diretas e Indiretas em relação ao total é a seguinte:

COMPONENTE	2018	2019
Receitas Diretas	92,84%	90,40%
Receitas Indiretas	7,16%	9,60%

4.3 – RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados pela Parceira Privada, seguem demonstradas a situação geral, bem como a evolução da Receita Operacional Líquida, dos Custos e Despesas Incorridos, nos Exercícios de 2018 e 2019.

COMPARATIVO DAS RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2018¹			
PERÍODO	RECEITAS OPERACIONAL LÍQUIDA²	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS²	SALDO
JANEIRO	3.768.809,37	2.749.102,61	1.019.706,76
FEVEREIRO	3.781.210,20	2.838.744,05	942.466,15
MARÇO	3.690.728,72	2.976.232,61	714.496,11
ABRIL	3.942.123,14	-952.841,85	4.894.964,99
MAIO	4.113.659,81	3.886.178,36	227.481,45
JUNHO	3.890.059,34	8.092.226,50	-4.202.167,16
JULHO	3.841.967,79	2.725.626,74	1.116.341,05
AGOSTO	3.833.069,07	3.418.094,03	414.975,04
SETEMBRO	3.886.461,76	3.035.847,22	850.614,54
OUTUBRO	3.892.948,54	3.510.489,52	382.459,02
NOVEMBRO	3.966.562,30	3.202.386,54	764.175,76
DEZEMBRO	4.013.306,74	3.592.192,25	421.114,49
TOTAL	46.620.906,78	39.074.278,58	7.546.628,20

COMPARATIVO DAS RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2019¹					
PERÍODO	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA²	VARIAÇÃO 2018 x 2019	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS²	VARIAÇÃO 2018 x 2019	SALDO
JANEIRO	4.166.043,69	10,54%	2.518.034,95	-8,41%	1.648.008,74
FEVEREIRO	4.116.671,52	8,87%	2.668.041,10	-6,01%	1.448.630,42
MARÇO	3.949.335,05	7,01%	2.916.708,94	-2,00%	
ABRIL	4.060.180,09	2,99%	2.310.380,17	-342,47%	1.749.799,92
MAIO	4.148.198,23	0,84%	2.868.960,94	-26,18%	
JUNHO	4.001.723,08	2,87%	3.167.085,91	-60,86%	834.637,17
JULHO	4.079.398,19	6,18%	2.791.602,73	2,42%	
AGOSTO	4.108.183,77	7,18%	3.135.553,01	-8,27%	972.630,76
SETEMBRO	4.610.600,96	18,63%	2.988.995,09	-1,54%	
OUTUBRO	4.445.376,36	14,19%	2.728.705,45	-22,27%	1.716.670,91
NOVEMBRO	4.472.067,93	12,74%	3.057.292,48	-4,53%	
TOTAL	50.466.876,36	8,25%	34.760.087,48	-11,04%	9.070.748,70

¹Valores nominais informados via Sistema de Gestão Regulatória. Na ocasião de cálculo de revisão contratual, os valores devem ser corrigidos para a mesma base.

²Deduzidos valores das contas "Receita de Construção Ativo Intangível" e "Custo de Construção Ativo Intangível"

O saldo apurado entre receita operacional líquida e custos e despesas incorridos no Exercício de 2018 foi de R\$ 7.546.628,20. No Exercício de 2019, o saldo apurado foi de R\$ 9.070.748,70.

Nota-se no Exercício de 2019 uma variação na receita operacional líquida de 8,25% em relação ao mesmo período do Exercício anterior. No que se refere aos custos e despesas incorridos, a variação observada foi negativa em 11,04%.

4.4 – ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

De acordo com a Cláusula 3.5.3.1 do contrato de concessão 141/2014, as tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, serão reajustadas anualmente pela variação oficial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA – IBGE, cabendo à entidade reguladora, ARES-PCJ, homologar o cálculo do índice de reajuste anual.

"3.5.3.1 O valor da TARIFA será reajustado, pela ENTIDADE REGULADORA, a cada 12 (doze) meses, ou no menor prazo previsto na legislação, de acordo com a variação oficial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE".

4.5 – CÁLCULO PARA REAJUSTE DO VALOR REFERENCIAL DE SERVIÇOS

No consoante do segundo termo de aditamento do Contrato nº 013/07-X, na cláusula primeira: “O item 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato que passa a ter a seguinte redação: 7.1 O valor do VRS – Valor Referencial dos Serviços será reajustado automaticamente, a partir da eficácia deste contrato, a cada período de 12 (doze) meses, através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE-IPCA-IBGE, relativo ao mês objeto do reajuste, de acordo com a seguinte formula: ”

$$\text{Reajuste} = \text{VRS} \times \left(\frac{\text{IPCA}/2020}{\text{IPCA}/2019} \right) =$$

Onde:

VRS = Valor referencial de Serviços Atualizados

IPCA/2020 = é o IPCA do segundo mês anterior ao mês da data do reajuste;

IPCA/2019 = é o IPCA do segundo mês anterior ao mês da data base do reajuste,

Dessa forma, aplicando a fórmula exposta no item anterior, é apresentado o histórico do cálculo do reajuste do valor referencial de serviços para o período de março de 2019 a fevereiro de 2020.

$$\text{Reajuste} = 3,25 \times \left(\frac{5.344,75}{5.138,93} \right) = 3,38$$

$$\text{Reajuste} = 3,25 \times 1,0401 = 3,38$$

$$\text{VRS} = \text{R\$ } 3,38$$

5 – ANÁLISE FINAL

5.1 – CONCLUSÃO

Diante dos cálculos apresentados conclui que o reajuste do valor referencial de serviços seja efetuado nos seguintes termos:

- a) Reajuste do valor Referencial dos Serviços (VRS) em 4,01% (quatro inteiros e um centésimos por cento), alterando-se do atual valor de R\$ 3,25/m³ (três reais e vinte e cinco centavos de reais por metro cúbico) para R\$ 3,38/m³ (três reais e trinta e oito centavos de reais por metro cúbico) nas contas emitidas a partir de 1º abril de 2020.
- b) Reajuste das Atividades Acessórias e Complementares atualizado em 4,01% (quatro inteiros e um centésimos por cento), a partir de 1º abril de 2020, conforme anexo II.

5.1.1 – RECOMENDAÇÕES:

A Diretoria Executiva da ARES-PCJ recomenda que:

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro efetue o pagamento mensal da contraprestação da empresa BRK Ambiental Rio Claro S/A, considerando o novo valor referencial dos serviços de R\$ 3,38/m³ (três reais e trinta e oito centavos de reais por metro cúbico), a partir de 1º a abril de 2020;

5.1.2 – APLICABILIDADE:

Conforme o Art. 13, § 5º, da Resolução ARES-PCJ nº 70, em caso de reajuste da contraprestação, a ARES-PCJ emitirá apenas Parecer Consolidado, indicando os valores atualizados, não sendo necessária sua apreciação pelo Conselho de Regulação e Controle Social e tampouco emissão de Resolução específica ou outro ato homologatório.

Este é o parecer.

Americana, 27 de março de 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo da ARES-PCJ

ANEXO I – ÍNDICES ECONÔMICOS

Tabela 1 – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

Série Histórica – IPCA/IBGE				
Período	Número Índice (Dez/93 = 100)	Variação (%)		
		No Mês	No Ano	12 Meses
fev/19	5.138,93	0,43	0,75	3,89
mar/19	5.177,47	0,75	1,51	4,58
abr/19	5.206,98	0,57	2,09	4,94
mai/19	5.213,75	0,13	2,22	4,66
jun/19	5.214,27	0,01	2,23	3,37
jul/19	5.224,18	0,19	2,42	3,22
ago/19	5.229,93	0,11	2,54	3,43
set/19	5.227,84	-0,04	2,49	2,89
out/19	5.233,07	0,1	2,6	2,54
nov/19	5.259,76	0,51	3,12	3,27
dez/19	5.320,25	1,15	4,31	4,31
jan/20	5.331,42	0,21	0,21	4,19
fev/20	5.344,75	0,25	0,46	4,01

Fonte: <http://www.ibge.gov.br>

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Tabela 1 - Tabela de Valores das Atividades Acessórias e Complementares.

Atividades Acessórias	Valor (R\$)
Ligação de Esgoto no Asfalto	674,47
Ligação de Esgoto na Terra	369,95
Instalação/Substituição de Hidrômetro/Regularização de Hidrômetro Invertido - 3/4	23,18
Instalação/Substituição de Hidrômetro/Regularização de Hidrômetro Invertido - 3/4 + Hidrômetro	130,24
Padronização da Ligação de Água	120,06
Padronização da Ligação de Água + Hidrômetro	221,76
Regularização de Ligação com By Pass até 1 metro do HM	208,54
Regularização de Ligação com By Pass até 1 metro do HM + Hidrômetro	310,23
Padronização de ligação de água + Correção By Pass com a troca do Ramal	417,05
Padronização de ligação de água + Correção do By Pass com a troca do Ramal + Hidrômetro	518,76
Vistoria de Irregularidades	24,50
Instalação / Substituição de TIL	45,27
Reposição de Asfalto (m ²)	83,79
Reposição de Calçada (m ²)	80,75
Ligações Especiais de Esgoto (diâmetro >100 mm)	Orçamento Prévio

Atividades Complementares	Valor (R\$)
Ligação de Agua no Asfalto	760,38
Ligação de Agua na Terra	522,04
Reposição de Asfalto (m ²)	83,79
Hasteamento de 3.000 ligações - Prazo de Execução 2 meses (R\$/hasteamento)	21,94
Hasteamento de 10.000 ligações - Prazo de Execução 6 meses (R\$/hasteamento)	15,26
Hasteamento de 20.000 ligações - Prazo de Execução 12 meses (R\$/hasteamento)	13,85
Tele atendimento (valor por mês)	23.007,33
Alteamento de PV	497,19
Esgotamento de fossas residenciais até 10 m ³	580,34
Esgotamento de fossas acima residenciais de 10 m ³	Orçamento Prévio
Descarte do Efluente do Esgotamento de Fossas por m ³ (VRTE)	5,79
Outros serviços	Orçamento Prévio